

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°06/2022

SÚMULA: APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 10 de novembro de 2022.


ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

ARAPOTI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI/PR
2º TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO Nº 183/2022**

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.489/2022, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE o Processo de Licitação nº 183/2022 – Pregão Eletrônico nº 79/2022, cujo objeto é Aquisição de um equipamento de RAIOLX, conforme proposta nº 09277712000121007, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que após análise da impugnação apresentada ao edital interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, o referido processo seguirá para análise técnica. O Edital com as alterações promovidas será republicado no site desta Prefeitura, www.arapoti.pr.gov.br, nos termos da Legislação vigente. Informamos aos interessados que o conteúdo da impugnação se encontra disponível no link abaixo: http://systransparencia.arapoti.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario_codEntidade=719&formulario_exercicio=2022&formulario_codLicitacao=79&formulario_codTipoLicitacao=6
Arapoti, 10 de novembro de 2022.
Luana Lordelos Fernandes
Pregoeira

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para a "X Conferência Municipal de Saúde", que será realizada em 29/11/2022, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A aquisição totalizou em R\$1.484,00 (mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), tendo a empresa Indústria Gráfica Altizani, sido a vencedora do Lote 1, no valor de R\$1.190,00 (mil e cento e noventa reais) e a empresa Multiprints Indústria e Comércio Ltda, vencedora do Lote 2, no valor R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiáí do Sul – PR, 08 de novembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**PORTARIA Nº 139/2022**

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

RESOLVE:

JUNDIAÍ DO SUL

Art. 1º - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para proceder caso a caso, a avaliação localizada DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

Art. 2º - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, com atribuições para o corrente exercício até 31.12.2023, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) ODAIR ROSILDO FARINHA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3.957.180-3 SSP/PR, e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, s/nº. 4) MARCO ANTONIO VICENTE DE VICENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246; 5) EDEMIR AUGUSTO PIVA, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Extensionista Municipal do IDR, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 65.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiáí do Sul PR, 10 de novembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA. APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, referente ao primeiro

semestre de 2021;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 1.851,02 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) na data de 30 de junho de 2021;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 10 de novembro de 2022.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 10 de novembro de 2022.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2022;
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;
Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 10 de novembro de 2022.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas destinadas aos alunos e professores que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERDI, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/97.
O valor da aquisição do item totalizou R\$ 1.020,40 (um mil e vinte reais e quarenta centavos), em favor da empresa Thana de Toledo Oliveira Prado - CNPJ 37.475.523/0001-02.
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se
Jundiá do Sul - PR, 10/11/2022
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: R E S O L V E. Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 84/2022 de 19/10/2022 a FAVOR do Proponente: 1) M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 28.388.533/0001-01, pelo valor total de R\$ 908,25 (Novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). 2) FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16, pelo valor total de R\$ 3.987,95 (Três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). 3) SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 37.652.289/0001-33, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 10 de novembro de 2022. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 650 de 16 de dezembro de 2021, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.272,46 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço da seguinte dotação:

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - Divisão de Obras

27.813.0024.1008 - Estruturação do Centro de Eventos do Município

06310 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações.....R\$ 6.272,46

TOTAL.....R\$ 6.272,46

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - Divisão de Obras

27.812.0024.2126 - Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes

09000 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 2.716,46

27.813.0024.1008 - Estruturação do Centro de Eventos do Município

06320 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 781 - Obras e Instalações.....R\$ 3.556,00

TOTAL.....R\$ 6.272,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 10 de novembro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-2022

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-2022, tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos interessados terá início no dia 16/11/2022, a partir das 09h00min, até o dia 28/11/2022, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 28/11/2022, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou

pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 10 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66-2022

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 66-2022, tipo MENOR PREÇO, que trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAISAGISMO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados terá

início no dia 16/11/2022, a partir das 09h00min, até o dia 29/11/2022, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 29/11/2022, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou

pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 10 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL